



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CEP: 36.970-000**

**LEI MUNICIPAL Nº 382/68, de 28 de dezembro de 1968.**

Autoriza abertura de crédito especial.

A Câmara Municipal de Manhumirim decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial da importância de NCr\$1.931,90 (um mil e novecentos e trinta e um cruzeiros novos e noventa centavos) para suplementar o crédito aberto pela lei municipal nº 365, de 9 de agosto de 1968, e cobrir a despesa com a construção da ponte sobre o Ribeirão Pirapetinga, ligando o centro da cidade com o Bairro do Roque, podendo para isto anular dotações orçamentárias do presente exercício ou recorrer ao excesso de arrecadação previsto.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, em 28 de dezembro de 1968.

Claudio Miranda de Carvalho

**Prefeito Municipal**

Orlando Sathler

**Secretário**